Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 321

de 11 de Julho de 1979.

Declara de Utilidade Pública o terreno irregular abaixo descrito, para desapropriação amigável ou judicial, necessário para a implantação e pavimentação do trecho de ACESSO de Pradópolis até a estrada Ribeirão Preto - Dumont - Pradópolis.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo e, especialmente o que determina a letra "i" do art. 5º e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e ítem IV do art. 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS),

DECRETA:

Art. 1º = Fica declarado de Utilidade Pública, para ser desapropriada amigável ou judicialmente, necessária para a implantação e pavimentação do trecho de ACESSO de Pradópolis até a estrada Ribeirão Preto-Dumont - Pradópolis, o terreno constante do Memorial Descritivo de 10 de Julho de 1979, como abaixo segue:

" Uma faixa de terra de forma irregular, contendo uma casa de morada em péssimo estado de conservação, feita de tijolos e coberta de telhas, com 59,45 m2. de área construída, situada na zona rural deste distrito e município de Pradópolis , comarca de Guariba, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: do ponto "A" ao "B", mede 506,00 metros, confrontando com a atual estrada municipal Pradópolis - Dumont; do ponto "B" ao "C", mede 100,00 metros, confrontando com o Córrego Triste; do ponto "C" ao "D", mede 549,00 metros, confrontando com a parte remanescente do imóvel ora declarado de utilidade pública; do ponto "D" ao "E" mede 97,00 metros, confrontando com um corredor de uso público; e finalmente do ponto "E" ao "A", ponto inicial, mede 59,00 metros, confrontando com o mesmo corredor; faixa esta com a área de 54.143,75 m2. (cinquenta e quatro mil ,

cento e quarenta e treis metros e setenta e cinco centímetros quadrados), que consta pertencer a OLÍVIO FERNANDES - SARDÃO e OUTROS. Inscrito no INCRA sob nº 613.070.000.221 - 0 - Exercício de 1978 ".

Art. 2º = Nos termos do artigo 15 do Decreto - Lei nº 3.365, de 21-06-1941, modificada pela Lei nº 2.786, de 21-05-1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 3º = As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta do crédito especial aberto para a finalidade.

Art. 4º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 11 DE JULHO DE 1979.

Dr. Orlando Ometto
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário